



----- CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO -----

----- EDITAL -----

--- CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO ----

--- JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de dezembro de 2017, a requerimento de **PLUSQUELUZ- PROJETOS, NEGÓCIOS E PROMOÇÕES, LDA.**, contribuinte número **514033142**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1399** (mil trezentos e noventa e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de setembro de 2017, a favor da ora requerente, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **QUINTA DE SÃO BRÁS – LUGAR DE SANTOINHO**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **6 e 13 de dezembro de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo. -----

-----As alterações reportam-se aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob os números 3281 (art.º 3851-P urbano) e 636 (art.ºs 206 urbano e 987 rústico), da freguesia de Darque. -----

-----Trata-se da alteração às especificações do lote 1, nos seguintes aspetos: -----

-----1. A área a lotear passa para 25.888,00m<sup>2</sup>;-----

-----2. A parcela restante ou sobrante passa a ficar com a área de 45.640,00m<sup>2</sup>; -----

-----3. O Lote 1 (único) passa a possuir a área de 20.808,00m<sup>2</sup>;-----

-----4. A área de implantação passa para 4.991,60m<sup>2</sup>;-----

-----5. A cedência ao domínio público para espaços verdes e para equipamentos de utilização coletiva mantém o total de 5.080,00m<sup>2</sup>. No entanto passa a ter a seguinte distribuição:-----

-----a. Área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva: 2.450,50m<sup>2</sup>-----

-----b. Área destinada a equipamento de utilização coletiva: 2.629,50m<sup>2</sup>-----

-----Não é proposta qualquer outra alteração ao loteamento.-----

-----Não há lugar a obras de urbanização. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 13 de dezembro de 2017, a requerimento de **PLUSQUELUZ- PROJETOS, NEGÓCIOS E PROMOÇÕES, LDA.**, contribuinte número **514033142**, o presente aditamento ao alvará de loteamento número **1399** (mil trezentos e noventa e nove), emitido por esta Câmara Municipal no dia 12 de setembro de 2017, a favor da ora requerente, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em **QUINTA DE SÃO BRÁS – LUGAR DE SANTOINHO**, freguesia de **DARQUE**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de **6 e 13 de dezembro de 2017**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ----

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo. -----

-----As alterações reportam-se aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob os números 3281 (art.º 3851-P urbano) e 636 (artºs 206 urbano e 987 rústico), da freguesia de Darque. -----

-----Trata-se da alteração às especificações do lote 1, nos seguintes aspetos: -----

-----1. A área a lotear passa para 25.888,00m<sup>2</sup>;-----

-----2. A parcela restante ou sobrança passa a ficar com a área de 45.640,00m<sup>2</sup>; -----

-----3. O Lote 1 (único) passa a possuir a área de 20.808,00m<sup>2</sup>;-----

-----4. A área de implantação passa para 4.991,60m<sup>2</sup>;-----

-----5. A cedência ao domínio público para espaços verdes e para equipamentos de utilização coletiva mantém o total de 5.080,00m<sup>2</sup>. No entanto passa a ter a seguinte distribuição:-----

-----a. Área destinada a espaços verdes e de utilização coletiva: 2.450,50m<sup>2</sup>-----

-----b. Área destinada a equipamento de utilização coletiva: 2.629,50m<sup>2</sup>-----

-----Não é proposta qualquer outra alteração ao loteamento.-----

-----Não há lugar a obras de urbanização. -----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, em 13 de dezembro de 2017.-----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, -----